



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/ASOL Nº 003/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Santo Antônio do Iça/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES – CIR/ASOL, nas suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 37122/2012-SUSAM, trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Santo Antônio do Iça/AM, para que se possa estar enviando informações SIA/SUS, SIAB, SIHD/SUS e SCNES com mais segurança, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e uma equipe técnica capacitada;


CONSIDERANDO que a Resolução nº 034-CIB/AM de 27.8.2007 estabelece que a Secretária Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo o envio das bases municipais ao SIA/SUS, SIAB, SIHD/SUS e SCNES, até que o município venha assumir essa responsabilidade e, estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura do Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO que foi consensuado na 222ª Reunião, 172ª Ordinária, de 30.05.2011, que os processos referentes à solicitação de Transmissor Simultâneo, não passarão nas reuniões ordinárias da CIB/AM e tenha o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE/SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR o uso do transmissor simultâneo para o município de Santo Antônio do Iça/AM e a finalização da pactuação CIB/AM realizada entre o Estado do Amazonas e o município de Santo Antônio do Iça/AM.


Herton Augusto Pinheiro Dantas
Vice-Coordenador da CIR/ASOL/AM


Roberto Maia Bezerra
Coordenador da CIR/ASOL/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 003/2013, datada de 21 de janeiro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

Rua Osvaldo Cruz, 58
Fone: (97) 3412 4099
CEP 69640-000
Tabatinga-AM



TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que firma a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Içá e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com o objetivo de pactuar a assunção das responsabilidades inerentes à alimentação e envio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ.

A Secretaria Municipal da Saúde Santo Antônio do Içá, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. (a) Cristovam Luiz Bitar Ruas, Carteira de identidade nº.0150808-3 CPF nº 034385702-20, e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, representada pelo Titular da Pasta, Sr. Wilson Duarte Alecrim, carteira de identidade nº 454610 – SSP/DF, CPF nº 005.521.782-68, considerando, que dispõe a Portaria SAS/MS nº 311/2007 e em especial a Resolução nº 003-CIR/ASOL/AM de 10.1.2013, celebram o presente Termo de Compromisso, visando o fortalecimento do processo de descentralização instituído pelo Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso formaliza os objetivos, atribuições e responsabilidades, concernentes a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, na forma estabelecida nas normalizações do Ministério da Saúde e Resolução nº 003-CIR/ASOL/AM de 10.1.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

As atribuições e responsabilidades contidas neste Termo serão executadas especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante o processamento, atualização e envio mensal dos dados dos sistemas mencionados na cláusula primeira, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ, obedecendo rigorosamente o cronograma mensal de envio e as versões de atualização dos referidos sistemas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO OBRIGATÓRIO

Este Termo de Compromisso, após assinatura entre as partes, será encaminhado a Comissão Intergestores Regional do Alto Solimões – CIR/ASOL/AM, para fins de registro e arquivamento, conforme acordo pactuado através na Resolução nº 003-CIR/ASOL/AM de 10.1.2013, ficando automaticamente a partir da data de assinatura deste Termo, a Secretaria de Estado de Saúde isenta de qualquer responsabilidade quanto ao envio dos respectivos sistemas.

E, por estarem acordados com as disposições deste, firmam o presente Termo de Compromisso de Gestão, em três vias os abaixo assinados.

Local e data: Santo Antônio do Içá, 21 de janeiro de 2013.


Secretário (a) Municipal de Saúde

Cristovam Luiz Bitar Ruas
Secretario M. de Saúde
CPF. 034.385.702-20


Secretário de Estado de Saúde